



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 049/2010.

DATA: 15/03/2010

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 125/2009 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM), NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

RELATOR: LEOCIR FACCIO.

**RELATÓRIO:** Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação ao PROJETO DE LEI Nº 125/2009 do Executivo, cuja Súmula: INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM), NO MUNICÍPIO DE SORRISO. O Presente Projeto de Lei visa instituir o Serviço de Inspeção Municipal para produtos de origem animal, para garantir à toda população produtos certificados e com maior garantia de qualidade e assepsia. Após reuniões com o Poder Executivo e pessoas da comunidade, concluiu-se da necessidade do serviço de inspeção. Mas, apresenta-se a preocupação no procedimento de implantação para não gerar desemprego e suspensão de atividades aos pequenos produtores e feirantes, categoria mais frágil neste processo. Quanto aos aspectos da constitucionalidade, da regimentalidade e da técnica legislativa, o projeto se encontra na conformidade. O parecer jurídico desta Casa de Leis coloca a fundamentação legal e é favorável a sua tramitação em Plenário. Da mesma forma, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do relator o voto da Presidente, Vereadora Professora Marisa e do membro vereador Chacrinha.

  
Professora Marisa  
Presidente

  
Leocir Faccio  
Relator

  
Chacrinha  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

**PARECER Nº 023/2010.**

**DATA: 15/03/2010**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 0125/2009 DO EXECUTIVO.**

**SÚMULA: INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM), NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**RELATOR: POLESELLO.**

**RELATÓRIO:** Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para exarar parecer com relação ao PROJETO DE LEI Nº 0125/2009 DO EXECUTIVO, cuja Súmula: INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM), NO MUNICÍPIO DE SORRISO. Após análise do Projeto de Lei em questão este relator é de parecer favorável a sua tramitação em plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Professora Marisa e o membro Roseane Marques de Amorim.

*Marisa Netto*  
**Professora Marisa**  
**Presidente**

*Polesello*  
**Polesello**  
**Relator**

*Roseane Marques de Amorim*  
**Roseane Marques de Amorim**  
**Membro**



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 015/2010.

DATA: 15/03/2010

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 125/2009 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM), NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

RELATORA: PROFESSORA MARISA

RELATÓRIO: Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para analisar o PROJETO DE LEI Nº 125/2009 DO EXECUTIVO, que tem como súmula: INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM), NO MUNICÍPIO DE SORRISO. Após análise do Projeto de Lei em questão esta relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto da relatora os demais membros da comissão.



Leocir Faccio  
Presidente



Professora Marisa  
Relatora



Bruno Stellato  
Membro nomeado 'ad hoc'



Câmara Municipal de Sorriso  
ESTADO DE MATO GROSSO  
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO N.º 060/2010



**VEREADORES ABAIXO ASSINADOS** com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência O PROJETO DE LEI N.º 0125/2009 DO EXECUTIVO; O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 018/2009 DO EXECUTIVO E OS PROJETOS DE LEI N.ºS 0125/2009; N.º 019/2010 DO EXECUTIVO E O PROJETO DE LEI N.º 029/2010 DO LEGISLATIVO, REQUEREM a Mesa ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para deliberação em 2ª e última votação o Projeto de Lei n.º 0125/2009 do Executivo; bem como deliberação em única votação o Projeto de Lei Complementar n.º 018/2009 do Executivo e os Projetos de Lei n.ºs 0125/2009; n.º 019/2010 do Executivo e o Projeto de Lei n.º 029/2010 do Legislativo.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em  
22 de março de 2010.

